



TREDEGAR CORPORATION



CARTA DO NOSSO CEO

Prezado Colaborador:

A Tredegar sempre conduziu seus negócios de acordo com os mais altos padrões de conduta. O total cumprimento das leis aplicáveis ao nosso negócio é fundamental para a Tredegar, assim como a honestidade, a integridade e a justiça em nossas operações comerciais e em nossas relações com os outros. A aplicação, com atenção, desses padrões é algo bom para os negócios, e permite que a Tredegar ganhe a confiança e o respeito de nossos colegas de trabalho, clientes, acionistas, fornecedores, reguladores e das comunidades nas quais operamos.

Esta é sua cópia pessoal do Código de Conduta que foi recentemente revisado e que reflete nossas normas de conduta e demonstra o alto comprometimento da Tredegar e de sua liderança no que se refere à ética comercial e ao cumprimento das leis. Nosso compromisso com compliance e com a integridade vem em primeiro lugar. Este Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores da Tredegar, e deixa claro que ter um comportamento legal e ético é uma obrigação de todos.

O cumprimento deste Código só pode ser completamente obtido se todos os colaboradores obedecê-lo com fé e atenção em todos os momentos. Cada colaborador terá de reconhecer que leu, entendeu e que seguirá nosso Código. Um termo de compromisso está incluído ao final do Código. Caso haja alguma pergunta relacionada a esse documento e seus requisitos, discuta-as com seu gestor imediato ou Gerente de Recursos Humanos. Também é possível ligar para o Departamento Jurídico da Tredegar ou para a Integrity Line no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

De forma simplificada, espero que todos os colaboradores obedeçam o Código, e que todos realizem seus deveres de acordo com os mais altos padrões de honestidade e integridade. Ninguém, em nenhum nível da Empresa, deve subestimar a importância desse requisito ou minha determinação em viver segundo ele.

John Steitz
Presidente e CEO



ÍNDICE

Clique no assunto abaixo para ir diretamente para esse tópico

Clique em



para retornar ao Índice

SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA..... 1

Quem deve seguir o nosso Código 1

Reportando violações – Integrity Line da Tredegar 2

Conformidade com as Leis 2

PROMOÇÃO DE UM LOCAL DE TRABALHO POSITIVO 3

Não discriminação 3

Assédio sexual 3

Promoção de um local de trabalho seguro e saudável 4

Local de trabalho sem drogas 4

Proteção de dados pessoais 4

Computadores e Comunicação eletrônica 5

EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSE..... 6

Negociação justa com fornecedores e clientes 6

Aceitação de pagamentos, empréstimos, entretenimento e presentes pelo colaborador 6

Lidando com Concorrentes 7

Emprego Externo e Diretorias 7

Presentes corporativos e pagamentos 7

Emprego de Parentes 7

PROTEÇÃO DE ATIVOS E INFORMAÇÕES DA NOSSA EMPRESA 8

Informações Confidenciais da Tredegar 8

Informações confidenciais de terceiros; informações competitivas 8

Ativos da Empresa 9

CONDUZINDO NOSSO NEGÓCIO 9

Leis Antitruste e de Concorrência..... 9

Práticas comerciais desleais/ Negociações justas 10

Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior 10

Boicotes internacionais 11

Controles de Exportação e Sanções Comerciais 11

LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS..... 12

USO DE RECURSOS DA EMPRESA 14

Oportunidades Resultantes do Emprego..... 14

Livros e registros precisos..... 14

Gerenciamento de registros 14

PROBLEMAS COM A COMUNIDADE 15

Proteção Ambiental 15

Atividade Política – Contribuições e Lobbying..... 15

DESCUMPRIMENTO DO NOSSO CÓDIGO 16

REPORTANDO VIOLAÇÕES 16

TERMO DE COMPROMISSO 17

SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

QUEM DEVE SEGUIR O NOSSO CÓDIGO?

Este Código de Conduta é fornecido a você como um colaborador valioso e confiável da Tredegar. Este Código estabelece os padrões de ética e conduta que são fundamentais à Tredegar, e o cumprimento total deles é esperado de todos os colaboradores, sem exceção.

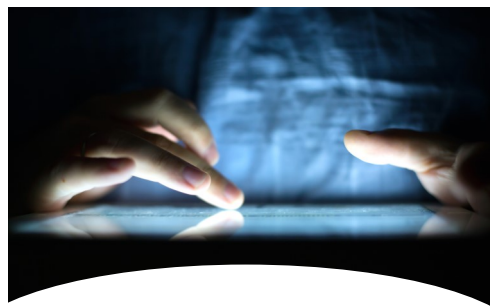
A política de ética da Tredegar afirma que todos os colaboradores devem agir com honestidade e integridade em todos os aspectos da relação com colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, autoridades governamentais, empresas privadas, públicas e comunidade. Cada colaborador da Tredegar deve cumprir todas as leis e políticas aplicáveis da Empresa. Nossas metas comerciais são importantes e necessárias, mas as normas éticas, leis e políticas da Empresa descritas nesse Código devem vir em primeiro lugar.

É responsabilidade pessoal de todos os colaboradores saberem quais leis e políticas da Empresa são aplicáveis a seus deveres e responsabilidades, para identificar questões legais e éticas que possam surgir, para agir adequadamente e, quando necessário, procurar o direcionamento do Departamento Jurídico. Este Código destina-se a auxiliar no cumprimento das políticas da Tredegar e fornecer diretrizes para a conduta apropriada em certas circunstâncias. O descumprimento do Código de Conduta pode resultar em ações disciplinares, podendo incluir demissão ou outra ação que possa ser apropriada em tais circunstâncias.

Este Código, no entanto, não se destina a abordar cada lei e cada situação que origina questões éticas ou legais. Espera-se, conseqüentemente, que os colaboradores da Tredegar exerçam um julgamento razoável e prudente sobre o que é “certo” e sigam suas normas éticas pessoais à medida que exercem suas responsabilidades diárias.

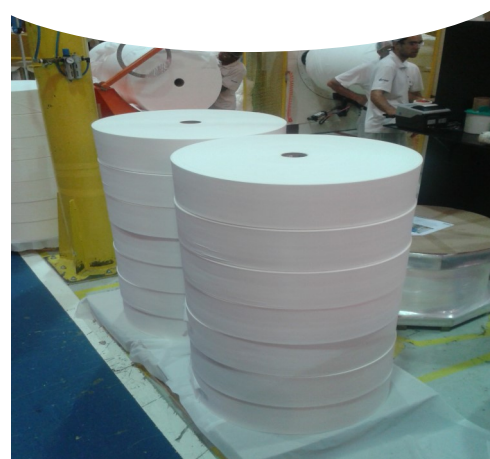
A Empresa espera que todos os colaboradores leiam este Código, o entendam e o cumpram. A Tredegar requer aderência total a todas as políticas da empresa e das leis aplicáveis. Aqueles que supervisionam outros colaboradores têm responsabilidades adicionais; especificamente, eles devem (i) dar um exemplo positivo, (ii) monitorar o cumprimento do Código pelas pessoas que eles supervisionam, (iii) fazer com que este Código seja cumprido, (iv) dar suporte a colaboradores que tenham perguntas relacionadas ao Código e (v) reportar violações do Código.

Em nenhuma circunstância um supervisor, gerente ou qualquer outra pessoa pode tomar uma ação retaliatória contra um colaborador que, de boa-fé, tiver perguntas relacionadas ao Código ou reportar casos de não cumprimento do mesmo. Tal conduta resultará em ação disciplinar, podendo incluir demissão. Qualquer colaborador que acredite estar sofrendo retaliação deve entrar em contato com a área de Recursos Humanos, com o Departamento Jurídico ou, com a IntegrityLine.



PONTOS PRINCIPAIS:

- Comporte-se com honestidade e integridade
- Obedeça todas as leis e políticas da Empresa
- Metas de negócios são importantes, mas esse Código de Conduta é mais importante
- Todas as pessoas são responsáveis por seguir este Código
- Leia e entenda o Código
- Você não será punido por relatar violações. Veja à esquerda sobre como fazer o relato
- Se tiver dúvidas sobre o Código, pergunte



REPORTANDO VIOLAÇÕES - INTEGRITYLINE DA TREDEGAR

A IntegrityLine da Tredegar é uma linha telefônica gratuita para uso dos colaboradores da Tredegar que têm preocupações quanto a compliance, integridade ou perguntas sobre o Código. O número da linha gratuita é (888) 475-8271 nos EUA, consulte a página 21 para os números locais.

A IntegrityLine é também uma forma dos colaboradores denunciarem anonimamente suspeitas de violação ou questões de integridade, se assim desejarem fazê-lo. Colaboradores que não quiserem revelar seu nome receberão números PIN, que os permitem ligar de volta posteriormente para receber uma resposta ou fornecer informações adicionais.

Uma empresa independente opera a IntegrityLine. E reporta imediatamente todas as ligações para a Tredegar para que o assunto possa ser avaliado e, quando necessário, seja feita uma investigação apropriada. No IntegrityLine, o colaborador falará com um especialista que discutirá o assunto e encaminhará um resumo da chamada à Tredegar. A IntegrityLine está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e é preparada para fornecer serviços multilíngues para estrangeiros.

Como observado acima, a Tredegar não irá tolerar qualquer forma de retaliação contra qualquer empregado que, de boa-fé, denunciar infrações, buscar conselhos ou trazer à tona questões sobre compliance ou integridade.



CONFORMIDADE COM AS LEIS

Os colaboradores da Tredegar conduzem negócios em várias regiões do mundo e estão sujeitos às leis dos países e organizações (como a União Europeia) aplicáveis nessas regiões, devendo entendê-las e cumpri-las.

A Tredegar Corporation, empresa matriz de várias empresas operacionais, é uma companhia organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos. Como resultado, as leis dos Estados Unidos frequentemente se aplicam a atividades da Tredegar fora dos Estados Unidos. Perguntas relacionadas à aplicabilidade das leis dos Estados Unidos devem ser dirigidas ao Departamento Jurídico.





PROMOÇÃO DE UM LOCAL DE TRABALHO POSITIVO

NÃO DISCRIMINAÇÃO

As leis federais, estaduais e internacionais tornam ilegal a discriminação no emprego. A discriminação no emprego nos Estados Unidos é uma violação do Título VII da Lei dos Direitos Civis de 1964. Além disso, a Lei dos Americanos com Deficiências (ADA) e várias leis estaduais tornam ilegal discriminar pessoas com deficiência. Internacionalmente, vários países (incluindo todos os países nos quais a Tradegar tem operações de fabricação) têm leis de discriminação ou assédio, ou ambas.

A Tradegar está totalmente comprometida com uma política de não discriminação no trabalho e com a causa da igualdade de emprego e oportunidades de progresso para todos. É política da Tradegar cumprir estritamente as leis federais, estaduais e internacionais que proíbem a discriminação contra qualquer funcionário ou candidato a emprego com base em raça, credo, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, nacionalidade, ancestralidade, etnia, idioma, idade, deficiência física ou mental, condição médica, gravidez, status familiar, afiliação política, filiação sindical, status de veterano, cidadania, informações genéticas ou outras características que podem ser protegidas por estatutos em jurisdições em com a qual a Tradegar faz negócios. Além disso, os funcionários da Tradegar não podem celebrar qualquer contrato ou acordo em nome da Tradegar que tenha o efeito de discriminação contra pessoas ou empresas com base nas características identificadas acima ou quaisquer outras características protegidas.

ASSÉDIO SEXUAL

A Tradegar está comprometida com a manutenção de um ambiente que respeite todos os indivíduos e valorize as contribuições dos colaboradores com diferentes conhecimentos, experiências e perspectivas. Para manter esse compromisso, a Tradegar não irá tolerar qualquer forma de assédio, discriminação ou outros atos ilegais contra colaboradores por parte de outros colaboradores, supervisores, gerentes, contratados ou clientes.



PONTOS PRINCIPAIS:

- A Tradegar não tolera discriminação ou assédio
- Cada local de trabalho da Tradegar deve estar isento de discriminação e assédio
- A segurança e o bem-estar dos colaboradores é primordial
- Não detenha ou esteja sob influência de drogas ilegais ou álcool no local de trabalho
- Informações pessoais devem estar protegidas de divulgação não autorizada
- Comunicações eletrônicas (como e-mail) não são privadas; elas também devem estar protegidas contra o uso não autorizado e inapropriado

Assédio sexual é proibido e não será tolerado em nenhuma circunstância. A política da Tradegar é fornecer um emprego e um ambiente de negócios livre de condutas ou comunicações verbais e/ou físicas que constituam assédio sexual. Condicionar empregos, promoções, aumentos, atribuições a trabalhos desejados ou outras ações de emprego favoráveis mediante a submissão aos avanços sexuais ou pedidos de favores sexuais é um exemplo de conduta proibida.

O assédio pode ser verbal, físico ou visual e tem o efeito de criar um ambiente ofensivo, hostil ou intimidante.



Exemplos de condutas proibidas são: requisições de favores sexuais, contato físico indesejado, sugestões ou avanços sexuais indesejáveis, piadas e/ou brincadeiras ofensivas (assunto envolve raça, etnia, religião, idade ou sexo), exibição de fotos ofensivas ou outra conduta que demonstre desrespeito ou hostilidade a um indivíduo. É obrigação de todos os colaboradores, especialmente dos supervisores, seguir esta política e apoiar totalmente um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação.

Qualquer colaborador que acredita ser vítima de assédio sexual ou discriminatório deve denunciar o ato imediatamente ao representante do setor de Recursos Humanos, ao seu supervisor, gerente ou a qualquer membro da gerência. As denúncias também podem ser feitas através da IntegrityLine da Tredegar pelo telefone (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

PROMOÇÃO DE UM LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

Preservar a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores e fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável são duas das maiores prioridades da Tredegar. A segurança e a prevenção de acidentes em nossas instalações é parte fundamental das operações e práticas de trabalho, e a Tredegar está comprometida em promover a conscientização da segurança e da prevenção de acidentes.

Todas as instalações da Tredegar devem ser mantidas livres de condições perigosas e devem cumprir com todas as leis e regulamentações de saúde e segurança aplicáveis. Todos os colaboradores são responsáveis por evitar acidentes, seguir os procedimentos seguros de trabalho, participar de treinamentos de segurança e utilizar todos os equipamentos de proteção individual prescritos.

A Tredegar acredita que ferimentos e doenças ocupacionais são evitáveis. Portanto, a empresa solicita a participação e cooperação de cada colaborador em um esforço para eliminar acidentes e condições perigosas. Todos os colaboradores devem estar familiarizados e seguir todas as políticas e exigências da Tredegar quanto à saúde, segurança física e patrimonial específicas das instalações. Além disso, é responsabilidade de todos os colaboradores denunciar práticas ou condições não seguras – incluindo ameaças de violência e todos os ferimentos ou doenças ocupacionais registráveis – a seu supervisor ou gerente, seu representante de Recursos Humanos ou representante de Segurança ou à IntegrityLine da Tredegar no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

LOCAL DE TRABALHO SEM DROGAS

A Tredegar não tolera o uso de drogas ilegais nas dependências da empresa. Os colaboradores que violarem esta política estarão sujeitos à ação disciplinar e podem ser demitidos. Todos os colaboradores são responsáveis por denunciar abuso de drogas ou de álcool a seu supervisor ou representante de Recursos Humanos. Também podem ligar para a IntegrityLine da Tredegar no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

PROTEGENDO DADOS PESSOAIS

A Tredegar entende a importância de respeitar e proteger os dados pessoais de seus funcionários, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e clientes. Como tal, o tratamento de dados pessoais (incluindo uso e divulgação) será realizado de acordo com as diretrizes da legislação aplicável.



AMBIENTE SEGURO DE TRABALHO



Os funcionários cujas responsabilidades de trabalho envolvem o processamento de dados pessoais devem cumprir integralmente as regras, políticas e diretrizes da Tredegar para privacidade e segurança da informação. Além disso, o compartilhamento de dados pessoais (internos e externos) só pode ser realizado de acordo com a legislação aplicável e as regras corporativas internas da Tredegar, incluindo, quando aplicável, com o consentimento do titular dos dados.

Conforme observado abaixo em "Computadores e comunicação eletrônica", comunicações, registros e informações geradas por e-mail, correio de voz e Internet durante o trabalho ou durante o uso de recursos da Empresa estão sujeitos a revisão por representantes autorizados da Tredegar, tudo de acordo com os padrões da Tredegar políticas e diretrizes internas.

Os protocolos de privacidade e segurança de dados estabelecidos pela Tredegar serão estendidos, conforme aplicável, aos provedores de serviços, fornecedores, parceiros e clientes. Nesses casos, além das regras estabelecidas neste Código de Conduta, serão apresentadas a terceiros as respectivas políticas de contratação relacionadas à privacidade e segurança dos dados.

COMPUTADORES E COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

A Tredegar fornece a seus colaboradores acesso a vários meios de comunicação eletrônica, incluindo a Internet e serviços de correio eletrônico e correio de voz. Esses serviços são fornecidos para os objetivos comerciais da Tredegar e para facilitar a comunicação nos negócios. O uso não autorizado de tais serviços é estritamente proibido.

As atividades de e-mail, correio de voz e na Internet dos colaboradores feitas no trabalho ou com os recursos da Empresa não são privadas. Tais atividades e as comunicações, registros e informações relacionadas podem ser monitoradas e revisadas periodicamente por indivíduos autorizados e estão sujeitas aos limites da lei aplicável.

Os colaboradores têm a obrigação de manter a integridade de todos os sistemas de computador e redes da Empresa para evitar que pessoas de fora obtenham acesso não autorizado às redes e informações da Tredegar. Os colaboradores estão proibidos de publicar ou fornecer qualquer informação da Empresa na Internet, eletronicamente ou por telefone, exceto de acordo com as políticas e procedimentos da Empresa, relacionados à proteção de informações confidenciais.

Os colaboradores também são proibidos de acessar, transmitir ou reter materiais contendo sexo explícito ou materiais difamatórios. O acesso, transmissão ou retenção de tais materiais também podem constituir violação de várias outras disposições deste Código de Conduta (tais como Conduta no Local de Trabalho), assim como de outras políticas da Empresa.



VOCÊ SABIA?

Você sabia que pode encontrar todas as políticas mencionadas neste Código de Conduta no inTER? Você também pode solicitar uma cópia destas políticas ao RH ou Departamento Jurídico da Tredegar.



EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os colaboradores da Tredegar devem evitar transações, compromissos e outras atividades que não estão de acordo com os interesses da Empresa ou que podem envolver um conflito entre os interesses financeiros, sociais ou pessoais do colaborador e os da Empresa. Embora não seja possível identificar cada atividade particular que possa criar um conflito de interesse, algumas das circunstâncias e práticas mais comuns em que um conflito pode surgir estão descritas abaixo.

NEGOCIAÇÃO JUSTA COM FORNECEDORES E CLIENTES

Espera-se que os colaboradores mantenham relações imparciais com os fornecedores e clientes da Empresa. Os colaboradores devem ser motivados somente a adquirir bens e serviços e a fazer transações de vendas nos termos mais favoráveis à Tredegar. É necessário tomar cuidado para evitar até mesmo a aparência de influência especial exercida em nome de um fornecedor ou cliente devido a relações pessoais ou familiares. Além disso, os colaboradores não devem ter interesse de propriedade em qualquer fornecedor ou cliente a menos que isso seja aprovado pelo presidente da empresa operante e pelo Conselho Geral. Quando um colaborador ou membro direto da família adquire como presente, herança ou algo como uma participação no negócio de um fornecedor ou cliente, o colaborador deve imediatamente divulgar o assunto ao seu supervisor e ao Departamento Jurídico. Da mesma forma, se um colaborador estiver ciente de que um membro próximo da família trabalha para um fornecedor ou cliente, também é necessário divulgar tal fato a um supervisor e ao Departamento Jurídico. A expressão “membro direto da família” usada nesse Código inclui cônjuge, pais, avós, irmãos, filhos, netos, padrastos, enteados, meios-irmãos, sogras e sogros, genros, noras, cunhados e cunhadas, sobrinhos, sobrinhas, tias, tios, e em qualquer caso seus cônjuges, parceiros e qualquer pessoa (além de colaboradores) que mora com você (como usado no Código, esses “membros familiares diretos” podem ser referidos aqui como “Parentes”).

ACEITAÇÃO DE PAGAMENTOS, EMPRÉSTIMOS, ENTRETENIMENTO E PRESENTES PELO COLABORADOR

Os colaboradores devem evitar estritamente quaisquer pagamentos, empréstimos ou presentes (exceto como indicado abaixo) de terceiros com relação a quaisquer negócios em nome da Empresa. Além disso, os colaboradores não devem aceitar entretenimento de terceiros que não sejam costumeiros ou que não sejam razoáveis ou comuns quanto ao valor.



PONTOS PRINCIPAIS:

- A negociação com clientes e fornecedores deve ser imparcial e com foco no que é melhor para a empresa.
- Os colaboradores não devem aceitar empréstimos ou pagamentos de terceiros com a qual a Tredegar faz negócios
- Entretenimento e presentes que não sejam de valor nominal e habitual devem ser evitados
- Não mantenha participação financeira em um negócio competitivo
- Não trabalhe ou realize serviços para nenhuma empresa envolvida em negócios com a Tredegar
- Não faça pagamentos a fornecedores, clientes ou oficiais do governo para obter nenhum tratamento especial
- Não contrate ou promova membros da família na mesma cadeia de influência supervisora

Os colaboradores devem informar todas as pessoas que fazem ou procuram fazer negócios com a Empresa, que a Tredegar se opõe a presentes a colaboradores ou a qualquer membro de suas famílias. Se você receber um presente que não seja de um tipo descrito no próximo parágrafo, você deve comunicar ao seu supervisor e devolvê-lo imediatamente, a não ser que seu supervisor, após consulta com o Departamento Jurídico ou RH, permita que você fique com ele. Se devolver o presente ao fornecedor não for prático, o presente deve ser dado à Empresa para uso, venda ou doação.

Essas restrições não se aplicam a empréstimos pessoais de uma instituição financiadora reconhecida, feitos no curso do contrato de trabalho em termos comuns e usuais. Essas restrições também não se aplicam a presentes de valor nominal, a entretenimento, a refeições ou a convites sociais comuns e apropriados que, em tais circunstâncias, ajudam a obter um objetivo comercial válido e são consistentes com os altos padrões de ética de negócios necessários na conduta de todas as atividades comerciais e relações da Tredegar, e não colocar o recebedor em qualquer obrigação de qualquer tipo. Em nenhuma circunstância, no entanto, um colaborador pode aceitar um presente ou pagamento na forma de dinheiro ou equivalente (por exemplo, ações ou certificados de presente).

Colaboradores que tiverem perguntas, como, por exemplo, se o valor de um presente ou entretenimento é “habitual e apropriado”, devem consultar seu supervisor ou gerente ou o Departamento Jurídico. Eles também podem ligar para a IntegrityLine no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.



LIDANDO COM CONCORRENTES**

Nenhum colaborador deve ter um interesse de propriedade (além de valores nominais de ações em empresas de capital aberto) em empresas cujos produtos concorrem com qualquer uma das linhas de produto da Empresa, a menos que aprovado com antecedência por seu líder e pelo Conselho Geral. Um colaborador que tome ou influencie decisões em qualquer área do negócio da Tredegar deve ser motivado apenas pelo desejo de fazer o que é melhor para a empresa. Se um colaborador ou um membro de sua família tiver ou adquirir, por presente, herança ou de outra forma, um interesse em um negócio concorrente (além de valores nominais de ações em empresas de capital aberto), isso deve ser divulgado.

Os colaboradores não devem realizar serviços de qualquer tipo para qualquer concorrente da Tredegar. Se o cônjuge, filho ou qualquer outro membro imediato da família do colaborador realizar serviços para qualquer concorrente da Tredegar, isso deve ser divulgado.

**Atividades comerciais envolvendo concorrentes são delicadas em vários contextos (por exemplo, conflitos de interesse, cumprimento com as leis antitruste, inteligência competitiva). Por essa razão, o termo “concorrente”, quando usado em qualquer lugar neste Código, significa tanto concorrentes existentes quanto concorrentes em potencial.

EMPREGO EXTERNO E DIRETORIAS

Os colaboradores não devem realizar serviços de qualquer tipo para qualquer entidade que faça ou busque fazer negócios com a Tredegar, exceto quando foi obtida aprovação prévia da gerência e existem circunstâncias especiais. Quanto à realização de outros serviços externos, os colaboradores não devem permitir que tal atividade prejudique seu desempenho no serviço ou afete suas capacidades físicas ou mentais. Os colaboradores não devem realizar serviços para outras entidades que podem refletir adversativamente na integridade da Tredegar.

Diretorias externas devem ser monitoradas de perto para que a possibilidade de qualquer conflito de interesse ou violação das leis federais de antitruste possa ser avaliada. Da mesma forma, todos os colaboradores que servem/podem vir a servir como diretores de outra corporação de negócios devem consultar o Departamento Jurídico antes de aceitar tal diretoria.

É impossível apresentar uma lista completa de ações ou interesses que podem constituir um “conflito de interesses”. Geralmente, um colaborador deve evitar qualquer situação que poderia afetar sua lealdade e interesse em servir à Tredegar. Todas as questões relacionadas à interpretação e aplicação desta política devem ser dirigidas ao Departamento Jurídico.

PRESENTES CORPORATIVOS E PAGAMENTOS

É política da Tredegar lidar com seus clientes, fornecedores e todos os governos de todas as jurisdições em que opera de

forma justa e apropriada. Da mesma forma, os colaboradores da Tredegar não estão autorizados a pagar qualquer suborno, propina ou pagamento ilegal semelhante a qualquer cliente, fornecedor, colaborador público, governo ou a qualquer outro indivíduo, seja estrangeiro ou nacional, para obter qualquer concessão, contrato ou tratamento favorável à Tredegar ou para o colaborador. Nenhum fundo ou ativo não divulgado ou não registrado da Tredegar pode ser estabelecido. Pagamentos em nome da Tredegar podem ser feitos apenas com base em documentação de apoio adequada, podem ser feitos apenas para os objetivos descritos pelos documentos que apoiam o pagamento e devem ser feitos apenas de acordo com os procedimentos de aprovação corporativa aplicáveis. Se um oficial do governo ou fornecedor solicitar um presente ou favor de um colaborador, este deve entrar em contato com o Departamento Jurídico para assistência.

EMPREGO DE PARENTES

É política da Tredegar contratar, promover e transferir empregados com base no mérito individual, e evitar o favoritismo ou discriminação contra os outros na tomada de tais decisões. Por conseguinte, a Tredegar evita, geralmente, empregar parentes em situações em que há uma relação e esfera de influência. Contratação de parentes deve ser evitada sempre que a contratação, transferência ou promoção de parentes crie a possibilidade de favoritismo ou um conflito de interesses. Contratação de parentes é permitida, desde que a contratação, a transferência ou a promoção para um cargo onde um parente próximo não ocupe uma posição na cadeia de comando de supervisão sob o qual o candidato ou colaborador irá trabalhar.

Emprego não deve ordinariamente ser oferecido aos parentes de colaboradores que têm acesso a informações confidenciais (tais como salários, benefícios dos empregados, registros de pessoal, etc.) ou colaboradores que estão em posição de influenciar ou parecer influenciar o emprego ou decisões pessoais que possam ser feitas em favor do parente. No caso de um cônjuge de um colaborador, nenhum deve ser contratado, promovido ou transferido para uma posição onde ele/ela será supervisionado ou estar na cadeia de comando do outro.

A Companhia percebe que pode haver relações existentes entre os colaboradores contrários ao Código de Conduta, causadas por reorganizações, aquisições ou outras situações de negócios. A aprovação pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos ou Diretor Executivo de Recursos Humanos Corporativos é necessário para qualquer nova contratação, transferência ou decisão de promoção que possa criar um relacionamento de esfera de influência.



PROTEÇÃO DE ATIVOS E INFORMAÇÕES DA NOSSA EMPRESA

PROTEGENDO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os colaboradores da Tredegar devem, em todos os momentos durante o período da vigência do contrato de trabalho e depois dele rescindido, manter em sigilo todas as informações confidenciais e/ou pertencentes à Tredegar. A proteção dessas informações tem um papel fundamental no crescimento contínuo da Tredegar e nas situações de concorrência. As informações confidenciais e/ou de propriedade da empresa incluem qualquer informação que não seja geralmente divulgada e que seja útil ou eficiente à Tredegar e/ou aos seus concorrentes.

Os colaboradores não devem divulgar essas informações a pessoas fora da Tredegar, exceto às pessoas que também têm o dever de saber tais informações confidenciais. Os colaboradores da Tredegar não devem utilizar essas informações para benefício próprio ou de pessoas fora da empresa. Por fim, essas informações não devem ser divulgadas a outros colaboradores da Tredegar exceto quando tal divulgação for necessária para o desempenho apropriado do trabalho desse colaborador.

As informações confidenciais podem não ser sempre de natureza técnica e podem incluir informações relativas aos negócios. Exemplos comuns incluem segredos comerciais, processos, fórmulas, dados, know-how, melhorias, técnicas, previsões comerciais, planos e estratégias e informações relacionadas a clientes e vendedores. Todos os colaboradores atuais e ex-colaboradores devem proteger as informações confidenciais da Tredegar até que as informações se tornem disponíveis para o público ou até que a Tredegar não as considere mais confidenciais.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DE TERCEIROS E INFORMAÇÕES COMPETITIVAS

Também é política da Tredegar respeitar as informações confidenciais, incluindo segredos comerciais e propriedades intelectuais de terceiros. Os colaboradores podem, durante o curso de seu emprego na Tredegar, familiarizar-se com as informações confidenciais pertencentes a terceiros. Todos os colaboradores devem ter o cuidado de respeitar a natureza confidencial dessas informações e não podem utilizá-las ou revelá-las sem autorização do devido proprietário. Se o tratamento das informações confidenciais e/ou de propriedade de terceiros é definido em um acordo pelo qual a Tredegar está vinculada, os colaboradores da Tredegar devem cumprir as obrigações contratuais estabelecidas nesse contrato.

A coleta de informações competitivas é uma prática comum e aceita. No entanto, deve ser exercido o devido cuidado. Quando os colaboradores da Tredegar estiverem envolvidos na reunião de informações competitivas, devem fazê-lo de acordo com as leis aplicáveis, como o Ato de Espionagem Econômica e leis de segredos comerciais e antitruste. Por exemplo, é permitido coletar informações sobre concorrentes a partir de fontes públicas e, se não forem confidenciais, de clientes. Os colaboradores da Tredegar não podem, no entanto, coletar informações confidenciais ou pertencentes a concorrentes ou outras pessoas. Os colaboradores também não podem comprar informações sobre um concorrente ou utilizar informações confidenciais ou de propriedade pertencentes ao antigo empregador de um colaborador atual da Tredegar. O uso de fornecedores de pesquisa é permitido, mas os colaboradores que desejam contratar esse serviço, devem primeiramente consultar o Departamento Jurídico.



CONFIDENCIAL



INFORMAÇÃO



PONTOS PRINCIPAIS:

- Proteja as informações confidenciais e / ou de propriedade da Tredegar de nossos concorrentes
- Respeite as informações confidenciais que recebemos de outras empresas
- Os ativos da empresa não devem ser desperdiçados ou mal utilizados



Se um colaborador receber informações não solicitadas da concorrência e que não estejam expressamente de acordo com o Código de Conduta, entre em contato imediatamente com o Departamento Jurídico.

ATIVOS DA EMPRESA

Os colaboradores não devem desperdiçar ou utilizar de forma inapropriada a propriedade e os recursos da Tredegar. Também não devem levar propriedade, informações ou recursos da Tredegar para uso pessoal. O descuido e o mal-uso, desperdício e roubo de propriedade da Empresa ferem a Tredegar economicamente e violam nosso espírito de integridade. Outras disposições deste Código abordam mais especificamente o uso dos ativos da Empresa (consulte, por exemplo, “Computadores e Comunicação Eletrônica”).

CONDUZINDO O NOSSO NEGÓCIO

LEIS ANTITRUSTE E DE CONCORRÊNCIA

A lei antitruste dos Estados Unidos e as leis de concorrência de outros países proíbem práticas que são anticoncorrência. Mais especificamente, elas tornam ilegais certos acordos ou ações que reduzem ou dificultam a concorrência, como fixação de preço e preço predatório com intenção de eliminar concorrentes. As penalidades associadas ao não cumprimento são extraordinariamente severas e podem incluir prisão, multas e penalidades significantes.

A política da Tredegar é evitar qualquer conduta que viole ou aparente violar as leis antitruste ou de concorrência. Certos acordos com concorrentes relacionados a informações competitivas delicadas são ilegais. Por exemplo, os colaboradores não devem celebrar contratos com concorrentes relacionados a qualquer um dos seguintes assuntos, da mesma forma, para evitar a aparência de impropriedade, os colaboradores não devem discutir esses assuntos ou assuntos semelhantes com concorrentes:

- Preços ou termos relacionados a preços (como descontos ou termos de crédito)
- Divisão de territórios ou clientes
- Boicote a um cliente, fornecedor ou concorrente
- Limitação da produção

Outras atividades podem dar origem a questões nos termos das leis Antitruste e Concorrência, e devem ser discutidas antecipadamente com o Departamento Jurídico. Exemplos incluem:

- Venda casada de diferentes produtos ou serviços
- Estabelecimento de preços de revenda
- Troca de membros de associações
- Acordos de joint venture, fusão, aquisição ou outros acordos colaborativos com concorrentes
- Acordos exclusivos
- Estabelecimento de preços abaixo do custo

Outras leis antitruste e de concorrência tornam o monopólio ou a tentativa de monopólio de um mercado ilegal. Da mesma forma, algumas dessas leis evitam que empresas com posições “dominantes” no mercado implementem medidas para evitar que novos concorrentes entrem no mercado ou para eliminar concorrentes existentes no mercado.

Finalmente, a Lei Robinson-Patman proíbe as empresas a cobrarem preços diferentes a clientes que competem entre si. A União Europeia possui leis semelhantes que podem se aplicar em certas situações, como preços diferentes sendo cobrados por uma empresa com posição “dominante” no mercado.



PONTOS PRINCIPAIS:

- É ilegal entrar em acordo com concorrentes para reduzir ou dificultar a concorrência
- Concorra com os concorrentes, mas faça-o com integridade; não ofereça ou faça pagamentos para oficiais do governo estrangeiro para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem imprópria com relação à obtenção ou retenção de negócios
- Esteja em conformidade com as leis antiboicote dos EUA; relate todas as solicitações para participar de um boicote ao Departamento Jurídico
- Colaboradores associados com atividades de exportação devem estar em conformidade com o controle de exportação dos EUA e as leis de sanções comerciais e manter as licenças de exportação; não faça negócios com países restritos ou seus representantes





É BOM SABER!

Sempre que nós ou nosso terceiro autorizado lidarmos com oficiais do governo, precisamos ser cautelosos com a oferta de presentes ou refeições. Verifique sempre com o Departamento Jurídico antes de oferecer qualquer presente ou refeição aos “oficiais estrangeiros”.



O Manual de Cumprimento com a Lei Antitruste da Tredegar fornece detalhes adicionais sobre leis antitruste e de concorrência. Os administradores e chefes de departamentos e unidades de negócio da Tredegar devem garantir que todos os colaboradores cujos deveres requeiram conhecimento e cumprimento com as leis antitruste recebam uma cópia do Manual de Cumprimento com a Lei Antitruste e certifiquem-se periodicamente de que eles leram e entenderam seus conteúdos. Perguntas com relação ao cumprimento da lei antitruste deverão ser dirigidas diretamente ao Departamento Jurídico.

PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEAIS/NEGOCIAÇÕES JUSTAS

Espera-se que os colaboradores da Tredegar concorram de forma honesta e justa no mercado. Os colaboradores não podem concorrer por meio de práticas desleais, como induzir clientes a encerrar ou a violar contratos com concorrentes, roubar ou utilizar de forma errada os segredos comerciais dos concorrentes, fazer falsas declarações ou observações depreciativas sobre os concorrentes, interferir de forma indevida na fonte de fornecimento de um concorrente ou fazer com que alguém compre da Tredegar antes que a Tredegar compre do concorrente.

LEI SOBRE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO NO EXTERIOR

A Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos EUA de 1977 é um estatuto criminal federal que proíbe que as empresas dos Estados Unidos, seus acionistas, diretores, agentes, administradores e colaboradores usem o comércio interestadual de forma corrupta, seja diretamente ou por meio de terceiros. Especificamente, tais empresas e pessoas não podem oferecer ou fazer (ou autorizar o oferecimento ou a realização) qualquer pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor para um administrador estrangeiro assegurar uma vantagem imprópria ou influenciar tal administrador a tomar certas decisões ou a usar sua influência em governo estrangeiro quando o objetivo de tal pagamento é obter negócios para (ou dirigir negócios para) qualquer pessoa.

Um “administrador estrangeiro” inclui, nesse contexto, qualquer administrador ou colaborador de um governo, agência, departamento ou instrumentalidade não americano, ou de uma organização pública internacional. Partidos políticos estrangeiros e seus administradores, assim como candidatos para cargos políticos estrangeiros, são geralmente também considerados “administradores estrangeiros”.

A FCPA não proíbe certos pagamentos feitos a administradores estrangeiros com o objetivo de facilitar “ações governamentais de rotina”. No entanto, é difícil determinar qual tipo de pagamento é permitido nesse contexto. Mesmo quando os pagamentos são sancionados por autoridades locais e são consistentes com os costumes locais, eles não podem ser considerados como feitos para facilitar “ações governamentais de rotina” dentro do significado da FCPA. Colaboradores com dúvidas sobre se um pagamento será interpretado como tendo sido feito com o objetivo de facilitar “ações governamentais de rotina” devem consultar o Departamento Jurídico.

O uso de agentes também levanta riscos significantes de confiabilidade nos termos da FCPA. Para minimizar os riscos envolvidos com o uso de agentes, qualquer agente da Tredegar deve estar vinculado por acordo escrito a respeitar a política da Empresa com relação ao cumprimento com a FCPA e o agente deve ser impedido pelo Departamento de Compliance da Tredegar.

Nos termos da FCPA, a Tredegar está sujeita a normas estritas de contabilidade e tem a responsabilidade de detectar e divulgar qualquer uso ilegal ou impróprio dos ativos da Empresa ou o mau uso do sistema Contábil da Empresa. Em cumprimento com a FCPA, a Empresa não irá tolerar:

- O uso de fundos ou de ativos da Empresa ou subsidiários para qualquer uso ilegal ou impróprio;



- O estabelecimento de qualquer fundo ou ativo não divulgado ou não registrado da Empresa;
- O registro de qualquer entrada falsa ou artificial nos livros e registros da Empresa por qualquer motivo, e nenhum colaborador deve se engajar em qualquer arranjo que resulte em tal ato proibido; ou
- Um pagamento em nome da Empresa com a intenção ou entendimento de que qualquer parte de tal pagamento deve ser utilizado para um objetivo que não seja aquele descrito nos documentos que apoiam o pagamento.

Os líderes devem assegurar que todos os colaboradores cujas responsabilidades do trabalho podem sujeitá-los à FCPA entendam as exigências e restrições da FCPA. As informações adicionais relacionadas à FCPA estão disponíveis no Guia de Compliance Comercial Internacional; e os colaboradores cujas responsabilidades do trabalho podem sujeitá-los à FCPA devem ler e entender cuidadosamente esse guia de cumprimento adicional. As perguntas relacionadas à FCPA devem ser dirigidas ao Departamento Jurídico.

BOICOTES INTERNACIONAIS

Várias leis dos Estados Unidos impõem obrigações à Tredegar com relação às nossas relações com países (e clientes nesses países) que incentivam boicotes internacionais. Essas leis proíbem que a Tredegar apóie boicotes e exigem que a Tredegar denuncie quaisquer requisições com relação a boicotes ao Governo dos Estados Unidos. A política da Tredegar é uma política de total cumprimento com as proibições e exigências de denúncia contidas nessas leis.

As leis antiboicote se relacionam principalmente ao boicote árabe a Israel, mas também se aplicam aos boicotes de outros países que se relacionam com os Estados Unidos. Elas geralmente se aplicam às subsidiárias estrangeiras da Tredegar e às vendas diretas dos Estados Unidos.

Um pedido de boicote pode tomar várias formas. Pode ser um pedido direto para fornecer informações, um pedido para agir ou até mesmo para evitar uma ação que possa apoiar ou favorecer um boicote. Ele pode aparecer em licitações, contratos, pedidos de compra, cartas de crédito ou em outros documentos financeiros. Os pedidos devem ser denunciados ao Governo dos Estados Unidos e em nenhuma circunstância a Tredegar pode fornecer informações, oralmente ou por escrito, em resposta a um pedido.

Um pedido de boicote pode vir de qualquer país. O Departamento do Tesouro publica anualmente uma lista de países que podem requerer cooperação com um boicote internacional. Essa lista não é completa, mas inclui os países listados a seguir. As transações que envolvem esses países devem ser cuidadosamente examinadas quanto a assuntos antiboicote (e quanto a outros assuntos legais possíveis,

como controles de exportação, como discutido abaixo):

Iraque, Kuwait, Líbano, Líbia, Catar, Arábia Saudita, Síria, Emirados Árabes Unidos e a República do Iêmen.

Os colaboradores com responsabilidades relacionadas à exportação de produtos da Tredegar devem entender as exigências e as restrições impostas pelas leis antiboicote. Informações adicionais sobre essas leis e regulamentações, incluindo várias amostras de requisições de boicote, podem ser encontradas no *Guia de Cumprimento Comercial Internacional*. Os colaboradores devem denunciar imediatamente ao Departamento Jurídico qualquer pedido que pareça ser uma violação da lei. A falha em cumprir com as leis antiboicote podem resultar em penalidades civis e criminais contra o colaborador e a Empresa.

CONTROLES DE EXPORTAÇÃO E SANÇÕES COMERCIAIS

As leis e regulamentações de controle de exportação e de sanção comercial impõem restrições comerciais à Tredegar. Essas restrições incluem proibições em várias transações que envolvem países sancionados ou empresas nesses países, tais como proibições em importação e exportação, transbordos e em novos investimentos.

Essas restrições também requerem que um exportador, como a Tredegar, obtenha uma licença de exportação do Governo dos Estados Unidos para certos produtos e tecnologias. “Exportações” incluem não apenas o envio físico de bens, mas também a transferência de serviços e tecnologias por e-mail, conferências, reuniões e visitas a sites.

É importante notar que as regulamentações de sanção comercial dos Estados Unidos se aplicam não somente a vendas dos Estados Unidos, mas também a vendas de subsidiárias da Tredegar que não estejam dos Estados Unidos a países com embargo em que a venda envolva uma pessoa dos Estados Unidos ou o apoio do país.



EXEMPLOS

Exemplos de boicotes internacionais incluem:

- Concordar em não fazer negócios com uma entidade que tenha colaboradores judeus
- Concordar em marcar uma fatura com a declaração "Nós certificamos que os bens não são de origem israelense"
- Aprovar uma carta de crédito com a notificação de que "As mercadorias não podem ser embarcadas em navios que façam escala em portos israelenses".





Uma lista de países sujeitos a, pelo menos, algum nível de sanção de acordo com os regulamentos do governo pode ser encontrada no site do Ministério da Fazenda dos EUA, <https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Programs/Pages/Programs.aspx>.

Os colaboradores com responsabilidades relacionadas à exportação de produtos e tecnologias da Tredegar devem entender os requisitos e as restrições impostas por esses regimes regulatórios. Todas as questões relacionadas ao cumprimento com as leis de controle de exportação e sanção comercial devem ser dirigidas ao Departamento Jurídico. Informações adicionais sobre essas leis e regulamentações podem ser encontradas no Guia de Compliance Comercial Internacional da Tredegar.

LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A Tredegar deve, de acordo com a Comissão de Valores Imobiliários e com a Bolsa de Valores de Nova York, fazer divulgações públicas oportunas de informações “materiais” da Empresa. As informações são consideradas “materiais” se são importantes o suficiente para afetar uma decisão razoável de um investidor para comprar, vender ou ter ações da Empresa.

Até que sejam divulgadas ao público, as informações internas materiais devem ser mantidas em sigilo e não devem ser divulgadas pelos colaboradores a qualquer um, exceto colegas de trabalho cujas posições exigem o conhecimento ou não-colaboradores que têm o dever de manter tais informações confidenciais (como conselheiros externos financeiros e legais). Durante esse período de confidencialidade, os colaboradores que possuem as informações não devem comprar ou vender valores mobiliários da Tredegar nem fornecer as informações internas materiais a outros que possam, por sua vez, comprar ou vender valores mobiliários da Tredegar. Além disso, os colaboradores não podem comprar ou vender valores imobiliários em qualquer outra empresa sobre as quais obtiveram informações materiais

do desempenho de seus deveres para a Tredegar. Exceto como observado abaixo, essa política se aplica a qualquer compra ou venda envolvendo os valores imobiliários da Tredegar.

Não obstante essa regra geral, as seguintes transações envolvendo os valores imobiliários da Tredegar não são proibidas por essa política.

Exercícios opcionais de ações e retenção de impostos: Essa política não se aplica ao exercício de uma opção de ações de um colaborador onde nenhuma ação ordinária da Tredegar é vendida no mercado aberto para financiar o exercício opcional. Também não se aplica a uma eleição para fazer com que as ações retidas da Tredegar nas ações ordinárias satisfaçam as exigências de retenção de impostos. Essa política se aplica, no entanto, a vendas de ações recebidas no momento do exercício de uma opção (por exemplo, exercícios opcionais sem dinheiro).

Plano de poupança da Tredegar: Essa política não se aplica a compras de ações das ações ordinárias no Plano de poupança da Tredegar resultantes de contribuições regulares e periódicas de dinheiro ao plano por meio de uma eleição de dedução na folha de pagamento. Essa política não se aplica, no entanto, a determinadas eleições feitas nos termos do Plano de poupança da Tredegar, incluindo (a) uma eleição para aumentar ou diminuir a porcentagem das contribuições periódicas que serão alocadas ao fundo de ações da Tredegar e (b) uma eleição para fazer uma transferência intraplano do saldo de uma conta existente para



PONTOS PRINCIPAIS:

- O colaborador deve manter as informações materiais confidencialmente até ser liberada ao público
- O colaborador não deve comercializar a segurança da Tredegar ou de outras empresas, se elas obtiverem as informações materiais no desempenho de suas funções para a Tredegar, durante o período de confidencialidade



dentro ou para fora do fundo de ações da Tredegar.

Plano de reinvestimento de dividendos. Essa política não se aplica a compras de ações das ações ordinárias da Tredegar, nos termos do plano de reinvestimento de dividendos resultantes, o reinvestimento de dividendos de um colaborador pagos nos valores imobiliários da Tredegar.

Plano da Lei 10b5-1 Pré-Aprovado. Esta política não se aplica a comércio nos valores imobiliários da Tredegar se o comércio ocorre de acordo com um plano comercial pré-aprovado que cumpre com os requisitos da Lei 10b5-1 nos termos do Ato da Bolsa de Valores de 1934. Qualquer plano comercial deve ser pré-aprovado pelo Conselho Geral e pode ser celebrado apenas em um momento em que o colaborador não estiver ciente de quaisquer informações material não pública. Quaisquer alterações a um plano comercial previamente aprovado também devem ser aprovadas pelo Conselho Geral antes que quaisquer transações futuras possam ser feitas de acordo com o plano.

Presentes. Esta política não se aplica a presentes das ações ordinárias da Tredegar, a menos que o colaborador dando o presente tenha motivos para acreditar que o recebedor pretende vendê-las durante um período em que os colaboradores estejam de outra forma proibidos de comercializar ações ordinárias da Tredegar.

Todos os colaboradores de supervisão da Tredegar têm a obrigação de estarem alertas a situações em que terceiros dentro da Empresa, particularmente aqueles sobre os quais o colaborador de supervisão tem alguma autoridade de supervisão, podem não estar em conformidade com as leis contra negociação de valores imobiliários. As leis de valores imobiliários estabelecem penalidades não apenas para aqueles engajados em negociação de valores imobiliários, mas também para aquelas “pessoas de controle” que falham em tomar ações apropriadas quando elas sabem ou deveriam saber que tais pessoas sob seu controle estavam violando tais regras.

A existência de uma emergência financeira pessoal ou outras circunstâncias não libera os colaboradores de cumprirem com essa política. As leis de valores imobiliários não reconhecem esses tipos de circunstâncias mitigadoras e, em qualquer caso, mesmo a aparência de uma transação imprópria deve ser evitada para preservar a reputação da Tredegar de aderir aos mais altos padrões de conduta.

O Departamento Jurídico distribui para os colaboradores, de tempos em tempos, detalhes adicionais com relação à Política de Negociação de Valores Imobiliários da Tredegar. Se você não tem certeza sobre as regras legais envolvendo compra ou venda de quaisquer valores imobiliários da Tredegar ou quaisquer valores imobiliários em empresas com as quais está familiarizado, devido ao seu trabalho para a Tredegar, consulte o Departamento Jurídico antes de fazer tal compra ou venda.





PONTOS PRINCIPAIS:

- Evite qualquer oportunidade de negócios que surja do seu emprego na Tredegar
- Manter a precisão de livros e registros é essencial para as partes interessadas internas e externas da Tredegar
- Esteja em conformidade com a Política de Gerenciamento de Registros da Tredegar

USO DE RECURSOS DA EMPRESA

OPORTUNIDADES RESULTANTES DO EMPREGO

Nenhum colaborador pode tirar vantagem de sua posição na Tredegar ou usar a propriedade ou as informações da Tredegar para tirar vantagem de oportunidades de negócios que ele conheça, devido ao emprego na Tredegar. Por exemplo, um colaborador não pode adquirir um interesse em propriedade quando o colaborador sabe, ou tem motivos para saber, que a Empresa tem tal propriedade em consideração.

LIVROS E REGISTROS PRECISOS

A integridade dos livros e registros da Tredegar é fundamental para manter a credibilidade diante de nossos parceiros de trabalhos, clientes, acionistas, fornecedores e reguladores. A Tredegar está comprometida com registros financeiros justos e precisos. Os diretores financeiros seniores da Tredegar e seus colaboradores e gerentes responsáveis por manter livros e registros financeiros e pela contabilidade e divulgação de informações financeiras são obrigados a cumprir com todas as leis, exigências e normas de contabilidade aplicáveis. Também nunca podem (i) fazer entradas falsas ou enganadoras, (ii) criar fundos não-registrados para qualquer objetivo ou (iii) alterar ou destruir registros ou relatórios exceto de acordo com a Política de gerenciamento de registros da Tredegar. A cooperação com o

departamento interno de auditoria e com os contadores independentes da Tredegar é fundamental.

Os relatórios e registros precisos são igualmente importantes fora da área de registro financeiro. Consequentemente, todos os colaboradores devem certificar-se de que o registro de todas as informações comerciais é preciso e completo. Por exemplo, colaboradores, supervisores e gerentes apropriados são responsáveis pela precisão e completude de registros e relatórios ambientais e de segurança, dados de envio e de compra, contratos comerciais, notas fiscais, custos e despesas e folha de pagamento, benefícios e registros de colaboradores.

Preocupações sobre os registros financeiros da Tredegar e sobre práticas de contabilidade e divulgação podem ser feitas ao seu supervisor ou gerente, representante de Recursos Humanos ou ao Departamento Jurídico. As preocupações também podem ser comunicadas, anonimamente, se desejado, à IntegrityLine da Tredegar no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

GERENCIAMENTO DE REGISTROS

A Política de gerenciamento de registros da Tredegar foi projetada para garantir que os registros da Empresa sejam criados, gerenciados e dispostos de acordo com a lei e a prática comercial prudente. Os seguintes princípios estão na base da Política de gerenciamento de registros da Tredegar:

- Os registros devem ser precisos e completos.
- Os períodos de retenção de registros deverão cumprir com a lei aplicável e com as necessidades comerciais da Tredegar.
- Os registros relacionados a litígio, real ou ameaçado, ou investigações governamentais serão retidos.

Todos os colaboradores são responsáveis por cumprir com a Política de gerenciamento de registros da Tredegar. Perguntas com relação a essa política devem ser direcionadas ao Departamento Jurídico.



PROBLEMAS COM A COMUNIDADE



PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Tredegar está comprometida com a preservação do meio ambiente e com o total cumprimento das leis e regulamentações ambientais locais, estaduais e federais aplicáveis. Consequentemente, os colaboradores devem conduzir os negócios de acordo com todas as leis, regras, regulamentações, portarias e permissões ambientais, assim como com todas as políticas e procedimentos ambientais da Empresa.

Também encorajamos práticas de conservação e sustentabilidade ambiental usando recursos naturais e energia de forma sábia e eficiente. Os colaboradores também são encorajados a considerar o impacto no ambiente ao tomar decisões comerciais aplicáveis e ao planejar e desenvolver novos produtos e processos de fabricação.

A Tredegar está comprometida em manter todas as suas instalações livres de condições que possam ser prejudiciais ao ambiente. Todos os colaboradores devem fornecer informações imediatas, verdadeiras e precisas com relação a todas as aplicações, relatórios e qualquer outro registro necessário nos termos das leis e regulamentações aplicáveis.

Os colaboradores devem reportar violações suspeitas dessa política a seu supervisor ou gerente, a seu representante do escritório de recursos humanos ou de segurança ou à IntegrityLine da Tredegar no número (888) 475-8271 ou seu

número de acesso local.

ATIVIDADE POLÍTICA – CONTRIBUIÇÕES E LOBBYING

Nenhum fundo ou ativo da Tredegar, incluindo o trabalho ou tempo de qualquer colaborador, deve ser contribuído, emprestado ou disponibilizado, direta ou indiretamente, a qualquer partido político ou à campanha de qualquer candidato a um cargo local, estadual ou federal, a menos que seja aprovado com antecedência pelo Departamento Jurídico. Nenhum fundo ou ativo da Tredegar pode ser usado ou contribuído a qualquer partido político, candidato ou comitê estrangeiro.

A Tredegar encoraja seus colaboradores em todos os níveis a exercerem seus direitos de cidadania votando, fazendo contribuições políticas pessoais, se eles desejarem, com seus próprios fundos e sendo politicamente ativos em apoio a candidatos ou partidos da seleção pessoal do colaborador. Deve ser claramente entendido que tal atividade política por parte dos colaboradores da Tredegar deve ocorrer estritamente em suas capacidades individuais e privadas como cidadãos responsáveis e não em nome da Tredegar. Nenhum colaborador da Tredegar pode receber qualquer reembolso ou restituição de compensação direta ou indireta de qualquer natureza com relação a contribuições políticas.

Lobbying em nome da Tredegar requer divulgação ao governo e está sujeito a regras específicas e complexas. Além disso, o conceito de “lobbying” é muito amplo. Exemplos de lobbying incluem entrar em contato com legisladores, reguladores, colaboradores do poder executivo e suas respectivas equipes sobre assuntos relacionados ao negócio da Tredegar. Lobbying também inclui quaisquer outros esforços geralmente destinados a influenciar uma ação legislativa ou administrativa. Os colaboradores da Tredegar devem se consultar com o Departamento Jurídico antes de realizar quaisquer atividades de lobbying.



PONTOS PRINCIPAIS

- A Tredegar está comprometida com a preservação de nosso ambiente e com a conformidade de todas as leis e regulações ambientais aplicáveis
- Qualquer contribuição política e atividade de Lobbying exige pré-aprovação do Departamento Jurídico



DESCUMPRIMENTO DO NOSSO CÓDIGO

Este Código aplica-se a todos os diretores, administradores e colaboradores da Tredegar. Em casos extremamente raros, de existirem exceções ao cumprimento do nosso código, esta deve ser feita visando o melhor para a Tredegar. Nesses casos, deve ser aprovado por um gerente sênior do colaborador após consulta ao Departamento Jurídico. Em casos em que tal renúncia envolve administradores ou diretores executivos da Tredegar, isso deve ser aprovado pela Diretoria ou um comitê da Diretoria (após consulta com o Departamento Jurídico) e imediatamente divulgado aos acionistas da Tredegar.

REPORTANDO VIOLAÇÕES

Cada colaborador é responsável por reportar violações ou suspeitas de descumprimento deste Código. A menos que cada colaborador esteja disposto a reportar má conduta, a Tredegar não consegue cumprir seu compromisso com a integridade.

Os colaboradores devem reportar violações e suspeitas de violação a seus supervisores, ao chefe do departamento ou aos gerentes. Eles também podem entrar em contato com seu departamento de Recursos Humanos. Alternativamente, os colaboradores podem reportar suspeitas de violação diretamente ao Departamento Jurídico no número (804) 330-1266 ou à IntegrityLine da Tredegar no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

Relatos à IntegrityLine podem ser feitos anonimamente.

Nenhum colaborador irá sofrer retaliação como uma consequência da boa fé ao reportar violações ou suspeitas de violações. Não será tolerada retaliação em qualquer circunstância e ela será punida com ação disciplinar, podendo incluir demissão.

A confidencialidade será mantida na extensão permitida por lei e na extensão consistente com os melhores interesses da Tredegar e dos colaboradores envolvidos. Todos os relatos serão avaliados. Quando apropriados, serão feitas investigações e ações corretivas serão implementadas.

Colaboradores com perguntas relacionadas à interpretação deste Código ou que desejem discutir suas perguntas em sigilo podem fazê-lo ligando para o Departamento Jurídico no número (804) 330-1266 ou para a IntegrityLine da Tredegar no número (888) 475-8271 ou seu número de acesso local.

Todos os Números de Acesso para a IntegrityLine:

Brasil *:	0800-892-0643
China *:	400-881-1463
Hungria *:	06-800-20804
Índia:	000-117, 888-475-8271
Países Baixos:	0800-022-9111, 888-475-8271
EUA:	1-888-475-8271

* Seleção de idioma local está disponível.





Termo de Compromisso

Eu reconheço que recebi uma cópia do Código de Conduta da Empresa. Li e entendi as disposições deste Código de Conduta e reconheço e aceito que meu emprego ou compromisso continuado pode depender do meu cumprimento com as regras e políticas da Empresa estabelecidas neste documento. Eu também entendo que eu tenho a obrigação de denunciar qualquer violação dessas regras e políticas da maneira estabelecida neste Código de Conduta.

Assinatura do colaborador:

Nome legível:

Local:

Data:

